**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de

São Paulo

**Resolução no. 02/88**

Por decisão da maioria dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 2/11/88, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, resolve abrir processo de tombamento do Estádio Municipal "Paulo Machado de Carvalho", nos termos e para os fins da Lei 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86.

